

SUA EXCELÊNCIA, MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BARREIRA, CEARÁ.

MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Recebido em: 10/11/2022

PROJETO DE LEI N.º 047 /2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

RÚBRICA

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE BOLSAS MONITORIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,

Pela presente, mui respeitosamente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei epigrafado, que cria o programa de bolsas monitoria na rede municipal de ensino de Barreira e adota outras providências.

O programa visa propiciar uma bolsa de estudos ao melhor aluno de cada sala, com o proposito de que este, nas áreas de português e matemática, possa socializar seu conhecimento na sala de aula junto ao alunado do ano escolar imediatamente anterior.

Com isso, o estudante que se destacou no ano pretérito, volta na figura de monitor para disseminar o conhecimento que o propiciou galgar o posto de aluno destaque, em horário que não traga qualquer prejuízo ao seu estudo atual, colaborando com o atendimento junto aqueles que apresentam maior dificuldade, obtendo também uma formação pessoal e profissional diferenciada.

O programa favorece, ainda, ao monitor, o domínio de conteúdos e o aprimoramento intelectual e promove experiências que desenvolvem boas habilidades nas relações interpessoais e instigam o desejo de ajudar as pessoas.

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos membros dessa Egrégia Casa, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores desse r. Parlamento, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e, dada a relevância da matéria, solicito a apreciação do projeto que ora submeto.



PROJETO DE LEI N.º 047/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE BOLSAS MONITORIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica criado o programa de bolsas monitoria direcionadas aos alunos destaques nas escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Será beneficiado o aluno com melhor rendimento em cada sala, considerando o ano anterior, nas disciplinas de português e Matemática.

Artigo 2.º Serão disponibilizadas pelo Município, bolsas sem característica de vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§1.º O Secretário de Educação e Cultura, por meio de Edital, definirá quais unidades escolares atuarão os monitores bolsista, em quantidade nunca superior a 1 (um) aluno por sala, definindo, no mesmo documento, a forma de atuação do aluno beneficiado, considerando a realização de suas atividades no ano escolar imediatamente anterior.

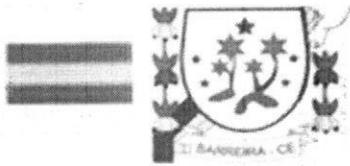
§2.º A Secretaria de Educação e Cultura realizará a execução pedagógica, administrativa e financeira dos valores necessários ao pagamento das bolsas autorizadas e concedidas.

§3.º Durante o período de férias escolares da rede municipal de ensino, os monitores não receberão os valores da bolsa, exceto em participação especial de programa específico para o período.

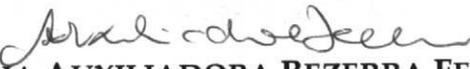
Artigo 3.º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, acaso necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser a mesma regulamentada por meio de Decreto no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Aprovada: 22/11/2022



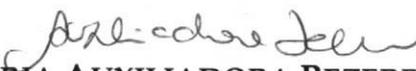
Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

